

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG	
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025	
Data de divulgação: <u>17/01/2025</u> , mediante inserção do edital no sítio eletrônico institucional, no endereço https://sistemaocemg.coop.br/editais/ .	Entrega dos Envelopes: até às 14h00 do dia 11/02/2025 , com posterior início dos lances verbais.
Local de entrega dos envelopes e realização da sessão: Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte – MG.	
OBJETO	
<p>Contratação de empresa especializada para impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos (banners, blocos de anotações, calendários de mesa, cartilhas, certificados, cordões para crachás, crachás, envelopes, flyers, folders, papel timbrado, livros, revistas e sacolas institucionais), para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.</p>	
ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:	
<p>1. O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP – é uma instituição integrante do Sistema S, sendo esta Licitação regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, aprovado pela Resolução nº 2056/2023 do Conselho Nacional do SESCOOP, datada de 25 de setembro de 2023. O SESCOOP / MG tem natureza privada e não integra a administração pública direta ou indireta, sem se submeter à Lei 14.133/2021.</p> <p>2. Visando dar maior abrangência e publicidade à licitação em epígrafe, bem como dar maior celeridade ao processo de licitação, buscando ainda o cumprimento do princípio da economicidade em suas contratações, vislumbramos a utilização de processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial, compreendendo que esta forma de licitação cumpre com satisfação o seu papel para obtenção de melhor preço e mais vantajoso. Soma-se a isso a necessidade de as empresas apresentarem, para todos os lotes / itens licitados, uma prova gráfica a ser analisada e validada pela equipe técnica da Entidade, previamente à impressão final. Com isso, espera-se uma maior agilidade quando se tratar de fornecedores localizados em Belo Horizonte / MG e sua região metropolitana, facilitando a gestão dos contratos, e atendendo ainda ao disposto no Art. 23, inciso VII do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, que versa sobre o fomento à sustentabilidade, visando a maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local, auxiliando na promoção do desenvolvimento econômico da comunidade e reduzindo as desigualdades sociais, de modo a garantir assim, não apenas as necessidades da Entidade, mas também contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade, estando tal fato alinhado a um dos princípios do Cooperativismo, que é o compromisso com a comunidade. Diante acima exposto justifica-se a realização de PREGÃO PRESENCIAL.</p> <p>3. Informamos ainda que o Pregão Presencial nº 001/2025 possui critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.</p>	
A leitura destas orientações não dispensa, em hipótese alguma, a análise e compreensão na íntegra do Edital do Pregão Presencial nº 001/2025 e seus anexos.	
Registro de Preços	Vistoria
NÃO	NÃO
Instrumento Contratual	Exigência de Amostra
Contrato de Prestação de Serviços	SIM

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG**, sediado na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte – MG., inscrito no CNPJ sob o nº 07.064.534/0001-20, por intermédio de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2024, datada de 28 de maio de 2024, torna público aos interessados, que na data, horário e local acima indicados, realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, que será aferido a partir do **preço total por lote**, conforme descrito neste edital e em seus anexos, abaixo relacionados:

Anexo I	Termo de Referência / Lotes / Especificações Detalhadas / Quantitativos
Anexo II	Modelo de Carta Proposta
Anexo III	Modelo de Credenciamento
Anexo IV	Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
Anexo V	Modelo de Declaração de pleno atendimento à habilitação
Anexo VI	Modelo de Declarações – Exigências Legais
Anexo VII	Modelo de Declarações – Exigências Legais de Proteção de Dados
Anexo VIII	Minuta de Contrato

1 – RETIRADA DO EDITAL

1.1 – O edital contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, relação de documentos a serem apresentados, e demais informações indispensáveis à participação dos interessados na licitação, poderá ser retirado, gratuitamente, na página de Internet: www.sistemaocemg.coop.br/editais.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos (banners, blocos de anotações, calendários de mesa, cartilhas, certificados, cordões para crachás, crachás, envelopes, flyers, folders, papel timbrado, livros, revistas e sacolas institucionais), para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.**, conforme Termo de Referência constante do anexo I e demais termos e condições estabelecidos neste edital.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Somente será permitida a participação na reunião de recebimento e abertura dos envelopes de um representante de cada licitante, credenciado ou não, condição esta, que será aplicada quando houver número superior à limitação do espaço físico destinado a sessão de abertura.

3.1.1 – O representante não credenciado poderá participar da reunião **como ouvinte**, não lhe sendo permitido rubricar ou assinar documentos, oferecer lances verbais ou fazer qualquer observação.

3.2 – Para o credenciamento na sessão, o representante da empresa licitante deverá apresentar, na abertura da sessão pública:

a) Estatuto ou contrato social (acompanhado da última alteração contratual, se houver) ou última alteração contratual consolidada da empresa licitante, em pleno vigor, devidamente registrado(s) no órgão competente, em cópia simples sem autenticação, que ficará retido para ser anexado ao processo; e

b) Documento oficial com foto recente (Carteira de Identidade/CPF, CNH etc.) do representante credenciado ou do sócio, proprietário ou diretor, em conformidade com o estatuto ou contrato social da empresa, conforme o caso, no original, que será devolvida após conferência pela Comissão Permanente de Licitação; e

c) No caso de o representante indicado não constar do contrato social ou estatuto da empresa licitante, deverá ser apresentado para formalização do credenciamento, além do previsto nas alíneas “a” e “b” supracitadas, um dos seguintes documentos abaixo relacionados:

c.1) Instrumento particular de Procuração, lavrada em cartório, em cópia simples sem autenticação, devidamente assinada por sócio da empresa, com poderes para tanto, dando poderes ao outorgado para responder pela empresa; **ou**

c.2) Carta de Credenciamento, em original, conforme modelo constante do anexo III desse edital, devidamente acompanhada de cópia simples da carteira de identidade (ou documento afim) do sócio ou proprietário que assinou a Carta de Credenciamento.

3.3 – O credenciamento dos representantes antecede a abertura dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação e, assim, os documentos relacionados ao credenciamento, listados no item 3.2 supra, não poderão estar / ser inseridos nos envelopes de Proposta de Preço ou Habilitação, devendo ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação, **em separado**, na abertura da sessão.

3.3.1 – Se quaisquer dos documentos necessários ao credenciamento estiverem nos envelopes de proposta de preço ou habilitação, o representante não será credenciado, mesmo que, com a abertura dos envelopes, se possa verificar o documento.

3.4 – O não credenciamento de representante **na abertura da sessão** gera preclusão do direito de fazê-lo no decorrer dessa mesma sessão. Porém, ultrapassada a fase de Proposta Preços, e caso seja agendada nova data e horário para a abertura dos envelopes de Habilitação, admitir-se-á novo procedimento de credenciamento para aqueles licitantes que, até então, não tiverem credenciado representante no certame licitatório.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste certame os interessados com objeto social compatível ao ramo pertinente ao objeto da presente licitação, que estejam legalmente estabelecidas e que satisfaçam às condições deste edital e de seus anexos.

4.2 – Não poderão participar desta licitação:

a) Empresas que deixarem de entregar no local e data, nas condições definidas neste edital, a Declaração de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação, acompanhada dos envelopes nº 1 (Proposta de Preço) e 2 (Habilitação);

b) Empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Empresas que tenham sido sancionadas com a pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP – Unidade Nacional e Unidades Estaduais, durante o prazo da sanção aplicada;

d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com sócio(s) em comum de outra empresa que esteja participando desta licitação, em um mesmo lote. Tal previsão não restringe a participação de empresas de mesmo grupo econômico, desde que em lotes distintos;

e) Pessoa jurídica que estiver sob processo de falência;

- f) Empresas que tenham como sócio ou administrador, dirigente ou empregado do SESCOOP;
- g) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no Brasil;
- h) Empresas declaradas inidôneas com fundamento na Lei Orgânica do TCU, podendo a consulta ao enquadramento, ser realizada pela licitante mediante acesso ao portal <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>; procedimento que também será adotado pela Comissão Permanente de Licitação. A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta na presente licitação será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

4.3 – A participação na licitação implica aceitação integral, irrestrita e irrevogável das condições e exigências deste edital e de seus anexos, ficando certo e esclarecido que a participação da licitante neste processo licitatório, serve de comprovação de que a licitante tomou conhecimento de todas as condições e termos deste edital e de seus anexos, estando de acordo com todos eles.

5 – ESCLARECIMENTOS / QUESTIONAMENTOS SOBRE O EDITAL

5.1 – Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos / questionamentos sobre o edital, poderão solicitá-los ao SESCOOP / MG, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, impreterivelmente, através do e-mail licitacoes@sistemaocemg.coop.br, mediante requerimento com identificação.

5.1.1 – Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos deverão ser enviados no prazo estipulado no item 5.1 acima, considerando para tal o horário de funcionamento do SESCOOP / MG, a saber, 08h30 as 17h30 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados legais.

5.1.2 – O título do e-mail deverá observar o modelo a seguir: **Esclarecimento / Questionamento licitação Pregão Presencial 001/2025**. No corpo do e-mail deverá ser exposto, além do questionamento / esclarecimento em si, os dados da licitante: Razão Social / CNPJ / Endereço / Telefone e Pessoa de Contato.

5.1.3 – É de responsabilidade da licitante, atestar que seu esclarecimento / questionamento foi efetivamente recebido pela Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP / MG.

5.1.4 – Não será prestado nenhum esclarecimento, nem sanadas quaisquer dúvidas, cuja interpelação da licitante seja efetuada por telefone, ou mediante visita pessoal ao SESCOOP / MG.

5.1.5 – Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos encaminhados intempestivamente ou que não atendam ao disposto acima, serão desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação, não sendo passíveis de resposta.

5.1.6 – Não sendo apresentadas solicitações de esclarecimentos / questionamentos dentro do prazo indicado no item 5.1 supra, pressupõe-se que os elementos aqui fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

5.1.7 – Os adendos, esclarecimentos, prorrogações e/ou retificações deste edital, serão publicados / disponibilizados aos interessados via Internet, no Portal do Sistema Ocemg, pelo endereço <https://sistemaocemg.coop.br/editais/> no link correspondente a este edital.

5.1.8 – É responsabilidade **EXCLUSIVA** de cada licitante visitar diariamente o sítio acima indicado e verificar se o edital de seu interesse foi objeto de adendos, esclarecimentos, respostas aos questionamentos, prorrogações e/ou retificações, não cabendo qualquer responsabilidade ao SESCOOP / MG, caso a licitante deixe de fazê-lo.

5.1.9 – Os esclarecimentos e os aditamentos divulgados passarão a fazer parte integrante do edital da licitação.

6 – ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 – Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão apresentar a **Declaração que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação**, conforme modelo constante do anexo V do edital, entregando também ao Pregoeiro os envelopes, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.2 – As licitantes deverão entregar os envelopes numerados externamente, contendo a proposta de preço (Envelope Nº 1) e documentos de Habilitação (Envelope Nº 2), diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, na Sede do SESCOOP / MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte – MG., até as **14h00 do dia 11/02/2025** devendo os envelopes conterem externamente as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

"ATENÇÃO: NÃO ABRIR – LICITAÇÃO"

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

"ATENÇÃO: NÃO ABRIR – LICITAÇÃO"

6.3 – A Declaração falsa relativa ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta sujeitará as licitantes às sanções previstas no item 16 do edital e nos artigos 39, 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

6.3.1 – A Declaração de pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser **apresentada fora dos envelopes** nº 1 e nº 2, conforme modelo constante do anexo V do edital.

6.4 – A empresa que não apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, poderá elaborar o documento durante a sessão, antes da abertura dos envelopes nº 1 “Proposta de Preço”, caso o representante da licitante esteja devidamente credenciado, conforme item 3 do edital.

6.5 – A Proposta de Preço deverá ser elaborada observando as disposições do item 8 abaixo.

6.6 – Os envelopes e a Declaração de pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, poderão ser encaminhados via Correios ou por meio de outro serviço de entrega de documentos. Entretanto, em nenhuma hipótese o SESCOOP / MG receberá envelopes e a Declaração, após a data e horário acima discriminado, tampouco os receberá se entregues após o início ou no decorrer da sessão de abertura. É responsabilidade, portanto, de cada licitante o envio da correspondência com a devida antecedência, de modo a chegar antes do horário limite mencionado no item 6.2 supra, sob pena de não participar da licitação.

6.6.1 – Considerando que nenhum envelope e Declaração serão recebidos após a data e horário supra indicados, sugere-se que as licitantes interessadas os encaminhem em data anterior ou, se for o caso, programem-se para estarem no local indicado com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.7 – A Sessão será declarada aberta com a abertura do 1º (primeiro) envelope. Declarada aberta a Sessão Pública pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.8 – Primeiramente serão abertos os Envelopes nº 1 contendo as Propostas de Preços, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

6.9 – Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – Os **Documentos** referentes ao **Credenciamento**, **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e os **Envelopes** contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro no momento da abertura da Sessão Pública de Pregão, que está prevista para as **14h00 do dia 11/02/2025**, na Sede do SESCOOP / MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte – MG. ou enviados por correio em conformidade ao item 6.6 deste edital.

7.2 – Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

- a) Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação dos documentos, fora dos envelopes 1 e 2, conforme previsto no item 3 do presente edital;
- b) Apresentação da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do anexo V do edital, fora dos envelopes 1 e 2;
- c) Após o credenciamento e análise da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação passa-se à fase do recebimento dos envelopes de “proposta de preço” e “habilitação”.

7.3 – Abertura e análise dos envelopes nº 1 “PROPOSTA DE PREÇO”, sendo vedada, a partir da abertura do primeiro envelope, a admissão de novos participantes na licitação.

7.4 – Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços, considerando o **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.**

7.5 – Classificação para a fase de lances verbais da proposta de menor preço e de todas aquelas classificadas.

7.6 – Condução de rodadas de lances verbais, pelo preço global ofertado, por lote, sempre a partir do representante da empresa com maior preço, em ordem decrescente de valores, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances menores aos já ofertados.

7.6.1 – Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.6.2 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para a determinação da ordem de oferta dos Lances.

7.6.3 – A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão dela da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.6.4 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6.5 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.6.6 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do valor.

7.7 – Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo, **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.7.1 – A fim de promover o aumento da disputa de lances verbais durante a sessão pública e buscando o melhor preço para o SESCOOP / MG, o Pregoeiro terá a prerrogativa de renunciar ao lance mínimo estipulado no item 7.7.

7.8 – Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

7.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

7.10 – Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**.

7.11 – Abertura do envelope nº 2 “HABILITAÇÃO” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar para cada lote.

7.12 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

7.13 – Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de Menor Preço Global, por lote.

7.14 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme previsto no item 11 do edital.

7.15 – Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, conforme previsto no item 12 do edital.

7.16 – É facultado ao SESCOOP / MG, quando a adjudicatária não assinar o(s) Contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

7.17 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do SESCOOP / MG, sendo disponibilizados para retirada na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do(s) Contrato(s). Decorrido esse prazo, será providenciada a sua destruição.

7.17.1 Para a retirada do envelope, a empresa deverá enviar ofício em papel timbrado, assinado por seu representante legal, preposto, procurador ou representante credenciado autorizando a devolução a um responsável (nome e documento).

8 – PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

8.1 – A proposta de preço deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, observando o modelo constante do anexo II deste edital, digitada em uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente assinada (de próprio punho ou de forma eletrônica) na última folha e rubricada nas demais folhas e anexos pelo representante legal / procurador, sem rasuras e emendas, entrelinhas ou ressalvas, atendendo, na forma e conteúdo, às condições fixadas neste Pregão Presencial, em especial:

a) Indicação da razão social, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal (se houver), endereço completo da empresa, telefone, pessoa de contato, e-mail e dados bancários (**nº da agência, nº da conta corrente e nome do banco**);

b) Indicação dos **preços unitários, totais e global, por lote de interesse**, cotados em Reais e expressos em até 02 (duas) casas decimais, incluindo todos os tributos, taxas, fretes, entrega (embarque e desembarque), mão de obra, materiais e equipamentos, instalações, embalagens, confecção e apresentação de prova gráfica, encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o SESCOOP / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais.

b.1) As licitantes poderão apresentar proposta para todos os LOTES ou somente para aquele(s) de seu interesse;

b.2) É obrigatória a cotação de todos os itens que compõem o respectivo lote, constante do anexo I do edital. Ressaltamos que caso ocorra algum erro de digitação e/ou omissão na apresentação da proposta comercial, ou sejam ofertados itens contendo valores “zero ou negativo”, a Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP / MG poderá avaliar, caso a caso, e solicitar a correção destes itens. Contudo, o VALOR GLOBAL, apresentado pela licitante deverá ser mantido;

b.3) Em nenhuma hipótese o SESCOOP / MG concederá reajustes de preços em razão de variação cambial. A licitante deverá, obrigatoriamente, prever e adotar as medidas de cautela para que eventuais variações na moeda estrangeira não impliquem em cancelamento do fornecimento / prestação dos serviços ou solicitação de reajuste de preços.

8.2 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data do encerramento da fase de lances deste Pregão, sem convocação para a prestação dos serviços, fica a licitante vencedora liberada do compromisso assumido.

8.2.1 – Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do SESCOOP / MG, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.3 – Caso julgue necessário ou conveniente, o SESCOOP / MG poderá renegociar as condições comerciais apresentadas pela licitante vencedora na presente licitação, para melhor adequação à disponibilidade orçamentária da entidade ou para que a proposta se torne ainda mais vantajosa.

9 – JULGAMENTO

9.1 – Para julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital e seus anexos, sendo desclassificada a Proposta que estiver em desacordo com as especificações do anexo I deste edital.

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação, ao optar pelo critério de Menor Preço Global Por Lote, buscou fomentar o interesse e estimular a redução dos preços ofertados pelas empresas licitantes em função do ganho de escala no fornecimento dos materiais / prestação dos serviços, além de promover o aumento da eficiência administrativa, facilitando a gestão dos contratos. Tal procedimento atende os princípios da economicidade e eficiência, sem comprometer a competitividade do certame, visto que os itens são de uma mesma natureza / família, viabilizando que várias empresas do mercado tenham condições de cotar todos os lotes / itens.

9.2 – Poderão ser desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as condições contidas neste edital;
- b) Apresentem preços com valores nulos ou zero, simbólicos, inexecutáveis, irrisórios ou incompatíveis com os preços praticados no mercado ou excessivamente altos em relação a estimativa do SESCOOP / MG;
 - b.1) Considerar-se-á inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado para o objeto deste **Pregão**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- c) Apresentem cotação parcial no(s) lote(s) em que concorrer e/ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Não sejam feitas em moeda nacional;
- e) Apresentem diferentes opções de preço para o mesmo item / lote;
- f) Deixem de atender às solicitações da Comissão ou da área técnica competente, quando da realização de diligência;

g) Deixem de assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis, conforme item 13 do edital.

9.2.1 – Não se considerará como critério de avaliação das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista nesse edital, sem prejuízo de a licitante poder colocar à disposição do SESCOOP / MG, outros serviços e facilidades pertinentes a sua atividade-fim e que não importarão em qualquer remuneração / contraprestação por parte do SESCOOP / MG.

9.3 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, a juízo exclusivo do Pregoeiro, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todas as licitantes.

9.4 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado e avaliará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito.

9.5 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com este edital.

9.5.1 – Sendo o proponente remanescente na ordem de classificação declarado classificado e habilitado a ele será adjudicado o objeto, desde que não tenha havido manifestação pela interposição de recurso, submetendo os autos à homologação do Superintendente do SESCOOP / MG.

9.6 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

9.7 – Tendo sido declarada a empresa vencedora, esta deverá apresentar encaminhar para o e-mail licitacoes@sistemaocemg.coop.br, no primeiro dia subsequente e útil à data da sessão, nova proposta indicando os novos valores ofertados.

9.7.1 – O percentual de desconto concedido pela empresa vencedora, por lote, após a rodada de lances verbais, deverá ser aplicado proporcionalmente aos preços unitários de todos os itens que compõem o lote.

9.7.2 – O prazo indicado acima poderá ser prorrogado por deliberalidade do Pregoeiro, devendo estar devidamente formalizado nos autos do processo.

9.7.3 – De acordo com o Artigo 3º da Resolução nº 2056/2023 do SESCOOP, a licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura. Dessa forma, a proposta final enviada pela licitante convocada pelo Pregoeiro, será disponibilizada para vistas dos interessados no Portal Institucional do Sistema Ocemg, disponível em www.sistemaocemg.coop.br/editais.

9.8 – Não se desclassificarão as propostas pela simples ocorrência de vício que, a juízo exclusivo do Pregoeiro / Comissão, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todos as licitantes.

9.9 – Durante o prazo de julgamento, o SESCOOP / MG poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ainda solicitar de seus órgãos internos, pareceres técnicos para apoio de sua decisão. A realização da diligência é uma prerrogativa exclusiva do SESCOOP / MG, que poderá fazer uso das suas atribuições caso entenda que o erro, omissão, obscuridade ou dubiedade da proposta de preço e habilitação enquadra-se nos aspectos meramente formais.

9.9.1 – Caso quaisquer documentos relacionados no edital deixem de ser apresentados ou sejam apresentados com prazo de validade vencido, **poderá** o Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e razoabilidade, determinar prazo para que eles sejam apresentados e entregues, sob pena de desclassificação / inabilitação.

9.9.1.1 – Caso algum documento possa ser consultado, validado ou ainda extraído da internet, é prerrogativa do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação consultar os sites oficiais responsáveis pela emissão dos documentos, verificando se a licitante está regular no dia da abertura da sessão/licitação, mesmo que a documentação anexada no sistema eletrônico esteja vencida ou não tenha sido apresentada.

9.9.1.2 – A juntada posterior de documentos deverá comprovar situação pré-existente, ou seja, até a data da realização da sessão.

9.9.1.3 – O SESCOOP / MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

10 – HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

10.1 – A comprovação da Habilitação da licitante com melhor Proposta será verificada pelo Pregoeiro, após a etapa de lances com a abertura do Envelope nº 2 e estão relacionados nos subitens Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Cadastro de Empresário Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) O objeto social expresso no estatuto ou contrato social deverá especificar atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

a.2) O contrato social primário deverá vir acompanhado das alterações contratuais subsequentes, relativas à alteração de razão social, capital social, composição societária e/ou objeto social; **podendo ser substituídos pela alteração contratual contendo a consolidação do contrato social**;

a.3) O contrato social e alterações poderão ser substituídos pela **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante; ou pela **Certidão** emitida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, do Estado sede da empresa licitante.

b) Cópia da carteira de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa, responsável(is) pela assinatura do contrato.

II – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos – CND, mobiliária ou plena), expedida na sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários ou documento afim), expedida na sede ou domicílio da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo, **02 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitidos por pessoa jurídica (de direito público ou privado), em nome da empresa licitante, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, podendo ser utilizado o modelo constante do anexo IV deste edital;

a.1) Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente e deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão da declaração; identificação da empresa licitante, quantitativos e descrição clara de cada item fornecido / serviços prestados;

a.2) A licitante será inabilitada na hipótese de não demonstrar estar capacitada à execução dos serviços;

a.3) O não atendimento à capacidade técnica e produtiva implicará na inabilitação da respectiva licitante, sendo convocada a segunda colocada repetindo o procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do edital;

a.4) Para fins de ratificação das informações contidas nos referidos Atestados, a Comissão poderá exigir, a título de diligência, cópias das notas fiscais e/ou contratos/pedidos referentes aos serviços descritos nos atestados;

a.5) O SESCOOP / MG poderá efetuar diligência à instalação (sede) da licitante para verificar a capacidade técnica e produtiva.

b) **DECLARAÇÃO** de menor, fato impeditivo de habilitação, conhecimento do instrumento convocatório, inexistência de impedimento e elaboração independente da proposta, conforme modelo constante no anexo VI do edital;

c) **DECLARAÇÃO** como prova de atendimento as exigências legais de proteção de dados, conforme modelo contido no anexo VII do edital.

10.1.1 – Os documentos exigidos nas alíneas “b” e “c” acima, caso não apresentados junto com a documentação de habilitação, poderão ser apresentados pela empresa após ela ser declarada vencedora da licitação, antes de realizada a homologação do certame.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo **distribuidor da sede da licitante** com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da abertura dos envelopes.

10.2 – Os documentos deverão ser fornecidos, em 1 (uma) via de cada, em plena validade, em original ou extraídos da Internet ou cópia simples, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

10.3 – Os documentos/certidões exigidos para habilitação deverão ter validade na data de abertura da sessão pública. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos/certidões apresentados, o **SESCOOP / MG** aceitará como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data de realização da Licitação.**

10.4 – A apresentação de certidões positivas, com efeitos de negativa, supre a exigência editalícia, não acarretando a inabilitação da licitante.

10.5 – Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados mediante publicação em órgãos da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópias simples, **não sendo necessária a autenticação deles.**

10.6 – Se a unidade da licitante participante do certame for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 1º e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.1 – O recurso deverá ser dirigido ao Superintendente do SESCOOP / MG, por intermédio do Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação, devendo o documento original ser **obrigatoriamente protocolado** na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte – MG., no horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30, de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.

11.1.2 – Os recursos administrativos terão efeito suspensivo e serão julgados pelo Superintendente do SESCOOP / MG ou por quem este delegar competência, em conformidade com o Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

11.1.3 – Não serão considerados os Recursos:

- a) Entregues e/ou protocolados em local distinto daquele citado no item 11.1 do edital;
- b) Entregues fora do prazo determinado neste edital;
- c) Encaminhados através de meio eletrônico, mesmo que seja clara a identificação da origem;

d) Entregues em documento que não seja o original.

12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Após comunicação do resultado, caso não tenha sido interposto recurso ou se já decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo à Superintendência do SESCOOP / MG para homologação e autorização de adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2 – A Superintendência do SESCOOP / MG poderá cancelar a presente licitação, antes de assinado(s) o(s) Contrato(s), por motivo justificado, conforme previsto no Artigo 62, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

13 – CONTRATO(S)

13.1 – Tão logo seja homologada a decisão, a(s) licitante(s) vencedora(s) receberá(ão) por e-mail, um link para acesso à plataforma denominada TOTVS Assinatura Eletrônica, para assinatura do(s) Contrato(s), que deverá(ão) ser atendido(s) em todos os seus termos pela(s) licitante(s).

13.2 – A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura, via link de acesso ao(s) documento(s).

13.2.1 – A recusa injustificada em assinar o(s) Contrato(s), dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à(s) licitante(s) vencedora(s) a perda do direito ao fornecimento / execução dos serviços, bem como as penalidades previstas no item 16 abaixo.

13.2.2 – O SESCOOP / MG terá a prerrogativa de enviar o(s) Contrato(s) por e-mail ou notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) para que compareça(m) na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte – MG, para assinatura do(s) Contrato de forma física, observando o mesmo prazo indicado no item 13.2 acima.

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S), LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PROVAS GRÁFICAS E MATERIAIS

14.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, encerrando-se em seu termo final, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

14.2 – Os preços unitários ofertados pela(s) empresa(s) contratada(s) serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual.

14.3 – As entregas de alguns itens relacionados no anexo I do edital, serão **parceladas**, sendo as quantidades e datas de aquisição / contratação definidas posteriormente, de acordo com a demanda do SESCOOP / MG, mediante emissão e encaminhamento do “Formulário de Contrato”.

14.4 – O prazo para entrega dos materiais produzidos será aquele detalhado em cada lote constante do anexo I do edital, contados a partir da emissão e encaminhamento do “Formulário de Contrato”, e após aprovação da prova gráfica.

14.5 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar uma prova gráfica do material com a devida arte aplicada, conforme prazos estabelecidos no anexo I do edital.

14.5.1 – Caso a 1ª prova gráfica apresentada seja reprovada, a(s) empresa(s) contratada(s) poderá(ão) apresentar uma nova amostra com as devidas correções, após comunicação formal do SESCOOP / MG.

14.5.2 – A(s) empresa(s) contratada(s) poderá(ão) ser advertida(s), caso não apresente(m) a 1ª e/ou 2ª prova gráfica dos materiais já com a arte final, conforme os prazos estabelecidos no anexo I do edital, ou caso tenha(m) a 2ª prova gráfica dos materiais reprovada pelo SESCOOP / MG.

14.5.3 – A prova gráfica deverá ser apresentada para aprovação do SESCOOP / MG, obrigatoriamente, em 2 (duas) vias. A não observância desse procedimento poderá acarretar a devolução sumária do material, ficando o ônus sob a responsabilidade da empresa contratada, não sendo, este, motivo para prorrogação de prazos ou isenção de multas.

14.6 – As provas gráficas e materiais deverão ser entregues diretamente na Sede do SESCOOP / MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte/MG, devendo todas as embalagens estarem devidamente identificadas da seguinte maneira:

Entidade: SESCOOP / MG

Material:

Quantidade:

Data de entrega: / /

14.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais, que deverão corresponder àquelas cujas “provas gráficas” tenham sido aprovadas pelo SESCOOP / MG. A não obediência a este quesito acarretará a devolução sumária do material e a aplicação das penalidades cabíveis.

14.7.1 – Os materiais entregues estarão sujeitos à inspeção pelo SESCOOP / MG, que poderá rejeitá-los se considerá-los defeituosos ou divergentes com relação às especificações contratadas. Os materiais rejeitados serão restituídos à(s) empresa(s) contratada(s), por sua conta e risco, incluindo todas as despesas com desembalagem, reembalagem e devolução de tais materiais.

14.8 – O atraso na entrega dos materiais / execução dos serviços ensejará a aplicação da multa, conforme previsto neste edital. Eventuais solicitações de prorrogação do prazo de entrega somente **serão analisadas** se atenderem às seguintes condições:

a) O pedido for encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, sendo desconsiderados para efeito de isenção de multa, os pedidos encaminhados diretamente à outras Gerências do SESCOOP / MG, mesmo que deferidos;

b) O pedido for enviado à Comissão Permanente de Licitação antes de expirada a data de entrega contratada. Vencida a data de entrega não haverá isenção de multas;

c) O eventual atraso decorrer de caso fortuito ou força maior, assim entendidas as circunstâncias absolutamente imprevisíveis e insuperáveis por parte da empresa contratada. A falta de programação, ou acordo, ou entendimento entre a empresa contratada e seus fornecedores não são motivos para prorrogação da data.

14.9 – O pedido de prorrogação será analisado pela Comissão Permanente de Licitação, podendo ser deferido ou indeferido, formalmente, ficando certo e esclarecido que o indeferimento não desobriga a empresa contratada de entregar os materiais / serviços, sujeitando-se a mesma, neste caso, às penalidades cabíveis. A negativa de entrega, em face do indeferimento, será considerada falta grave, podendo ensejar a suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP, nos termos deste edital.

15 – FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O faturamento deverá ocorrer após a realização de cada fornecimento / prestação de serviços e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura pela(s) empresa(s) contratada(s), devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras (GELIC) do SESCOOP / MG, sem prejuízo de eventuais multas por atraso na entrega dos materiais / execução dos serviços.

15.1.1 – A nota fiscal / fatura deverá ser encaminhada para o e-mail notasfiscais@sistemaocemg.coop.br contendo os dados bancários para pagamento, que será realizado preferencialmente via depósito em conta.

15.1.2 – No caso de emissão de Nota Fiscal na forma “eletrônica”, a(s) empresa(s) fornecedora(s) fica(m) obrigada(s) a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A Nota Fiscal ficará retida para pagamento, até o envio do presente arquivo.

15.1.3 – A emissão e envio das notas fiscais referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, deverão ocorrer até o dia 20 de cada mês. Após esta data, a mesma deverá ser emitida no 1º dia do mês subsequente à prestação do serviço. Este procedimento se faz necessário em virtude do prazo para recolhimento dos impostos, mas não prejudicará o prazo final para pagamento acordado entre as partes.

15.1.4 – Retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN): de acordo com a Legislação, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, optante pelo Simples Nacional, que não informar a alíquota de retenção nos documentos fiscais, será aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento).

15.1.5 – O SESCOOP / MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela(s) empresa(s) contratada(s), nos termos deste Pregão.

15.1.6 – O SESCOOP / MG fará a retenção dos impostos de acordo com a legislação vigente, caso aplicável.

15.1.7 – No caso de incorreção na(s) Nota(s) Fiscal(is), esta(s) será(ão) restituída à(s) empresa(s) contratada(s) para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal, não respondendo o SESCOOP / MG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15.2 – A aceitação dos materiais / serviços não exime a(s) empresa(s) contratada(s) da responsabilidade quanto à qualidade dos mesmos e não invalida qualquer reclamação posterior do SESCOOP / MG.

15.3 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela(s) empresa(s) contratada(s), obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado no processo licitatório, não se admitindo Nota Fiscal / Fatura emitida com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz da(s) empresa(s) contratada(s).

15.4 – Salvo autorização expressa e por escrito do **SESCOOP / MG**, é vedado à(s) empresa(s) contratada(s), seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas aos serviços objeto deste edital / Contrato.

16 – PENALIDADES

16.1 – A prática de atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições do edital, implicarão na aplicação das penalidades previstas nos artigos 39, 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, garantida a defesa prévia.

16.2 – A recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à(s) licitante(s) as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado da aquisição/contratação;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.3 – A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto, pela(s) empresa(s) contratada(s), assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo delas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso na apresentação da prova gráfica e/ou entrega dos materiais / execução dos serviços, de 0,5% (meio por cento) ao dia, referente a parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Formulário de Contrato;
- c) Cancelamento ou rescisão do contrato;
- d) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP, nos termos da alínea “c” do item 16.2 supra.

16.4 – Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a(s) empresa(s) contratada(s) fizer(em) “jus”, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SESCOOP / MG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5 – Para aplicação das penalidades aqui previstas, com exceção à cobrança da multa indicada na alínea “b” do item 16.3 acima, a(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) notificada(s) para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

16.6 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como o cancelamento previsto na alínea “c” do item 16.3 acima.

16.7 – Além das hipóteses indicadas acima, as licitantes / empresa(s) contratada(s), perderão o direito de licitar e contratar com o SESCOOP, nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame/contratação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto licitado;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto licitado;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17 – FONTE DE RECURSOS E ESTIMATIVA E PREÇOS

17.1 – As despesas inerentes à prestação dos serviços do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos próprios do SESCOOP / MG, consignados também em seu orçamento.

17.2 – A estimativa da licitação faz parte da fase interna do processo licitatório, devendo ser utilizada para verificação e aceitabilidade das propostas apresentadas.

17.2.1 – As propostas com preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente altos, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os preços praticados no mercado, serão desclassificadas após avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

17.3 – O SESCOOP / MG, de modo a incentivar a disputa de preços entre os licitantes, adota como política interna a **não** divulgação dos valores estimados de suas aquisições / contratações, em especial as que são conduzidas na modalidade de Pregão, em que se espera a competitividade com ampla disputa de lances.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Fica assegurado ao SESCOOP / MG o direito de alterar as condições deste edital de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar, substancialmente, a formulação das propostas.

18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Para fins deste item, esclarecemos que os prazos somente se iniciam e vencem em dia funcionamento do SESCOOP / MG.

18.3 – As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações dos documentos apresentados.

18.4 – Os casos omissos desta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio do SESCOOP / MG, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

18.5 – O SESCOOP / MG poderá introduzir acréscimos que se fizerem necessários, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, mediante elaboração e assinatura de termo aditivo, conforme lhe faculta o artigo 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

18.5.1 – Eventuais supressões serão previamente acordadas entre as partes, sem existência de limitação.

18.6 – O SESCOOP / MG poderá cancelar ou revogar a presente licitação por qualquer motivo justificável, desde que tal medida seja adotada antes de assinado(s) o(s) Contrato(s), não cabendo às licitantes qualquer direito de reivindicação, indenização ou contestação, ficando certo e esclarecido que o cancelamento ou a revogação encontram-se no âmbito do poder discricionário da Entidade promotora da licitação.

18.7 – Todos os documentos relacionados a presente licitação, desde que emitidos pela Comissão Permanente de Licitação, são considerados complementares entre si, de modo que qualquer informação ou detalhe, mencionado em um documento e omitido em outros, será considerado especificado e válido.

18.8 – Encontra-se disponível para acesso das licitantes, em <https://sistemaocemg.coop.br/wp-content/uploads/2024/06/sistemaocemg.coop.br-politica-de-privacidade-2a-versao.pdf>, a Política de Proteção de Dados Pessoais do SESCOOP / MG.

18.9 – O Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.

Misael Gomes da Silva

Misael Gomes da Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitação



Robert Martins Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro SESCOOP / MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / LOTES / ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS / QUANTITATIVOS

1 – OBJETO

1.1 – **Contratação de empresa especializada para impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos (banners, blocos de anotações, calendários de mesa, cartilhas, certificados, cordões para crachás, crachás, envelopes, flyers, folders, papel timbrado, livros, revistas e sacolas institucionais), para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Para atender as demandas relacionadas à divulgação institucional, cursos, palestras, treinamentos e outros eventos, bem como suprir o SESCOOP / MG de materiais gráficos para desenvolvimento de suas atividades internas, se faz necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de impressão de material gráfico.

2.2 – Diante disso, e considerando o Planejamento Anual de Contratações do SESCOOP / MG, torna-se necessária a realização imediata da licitação.

3 – DESCRIÇÃO DOS LOTES / QUANTITATIVOS

LOTE 1 – BANNER

Item	Qtde	Descrição
1.1	35	Banner Rollup para fins institucionais, com as seguintes especificações: tamanho 0,80 x 2,00m; Estrutura e Case para Armazenamento. Cores: 4x0.

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 02 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 15 (quinze) dias corridos.
- **Entregas parceladas através de “Formulário de Contrato”, devendo ocorrer durante a vigência contratual.**

LOTE 2 – BLOCO DE ANOTAÇÕES INSTITUCIONAL

Item	Qtde	Descrição
2.1	3.000	Bloco de Anotações Institucional – especificações: formato 15cm (largura) x 21cm (altura), bloco com 25 folhas, papel offset branco 70g, 4x0 cores, bloqueado com cola vermelha no lado menor.

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 02 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 10 (dez) dias corridos.
- **Entrega única no decorrer da vigência contratual, mediante emissão do “Formulário de Contrato”.**

LOTE 3 – CALENDÁRIO DE MESA

Item	Qtde	Descrição
3.1	2.600	Calendário de Mesa do ano de 2026 , com as seguintes especificações:

		<p>Calendário de Mesa 2026 (Wire-o em 2 Partes) / Tipo Calendário Agenda.</p> <p>Base aberta: 30,5x37cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 150g. Preparação CTP Inclusa.</p> <p>Guarda: 26x33cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 150g. Preparação CTP Inclusa.</p> <p>Capa calendário: 26,5x11cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Supremo Duo Design 250g. Preparação CTP Inclusa.</p> <p>Miolo páginas diferentes: 60 (sessenta) folhas, frente e verso, totalizando 120 (cento e vinte) páginas, 26,5x11cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Apergaminhado 120g. Preparação CTP Inclusa.</p> <p>Papelão paraná: 26x33cm, sem impressão em Papelão Cinza 1.7 90g. Corte/Refile, Dobra, Intercalar, Capa Dura, Laminação Fosca, Nº lados 1 (Base aberta), Laminação Fosca, Nº lados 1 (guarda), Laminação Fosca Nº lados 1 (capa calendário), Shrink Individual, Wire-o.</p>
--	--	---

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 2 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 12 (doze) dias úteis.
- **Entrega única no decorrer da vigência contratual, com previsão para novembro/dezembro de 2025, mediante emissão do “Formulário de Contrato”.**

LOTE 4 – CARTILHAS

Item	Qtde	Descrição
4.1	350	Cartilha de Missões Técnicas Internacionais com informações da viagem, curso e participantes, com as seguintes especificações: Capa com 4 (quatro) páginas. Miolo: de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) páginas, 15 x 21cm, 4 cores em couche fosco 210g, Grampeado, Dobrado, Vincado. Impressão digital.

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 2 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 5 (cinco) dias corridos.
- **Entregas parceladas através de “Formulário de Contrato”, durante a vigência contratual, com previsão de tiragens diferentes, sendo cada uma com aproximadamente 30 unidades, podendo variar de acordo com o número efetivo de participantes das missões.**

LOTE 5 – CERTIFICADOS PDGC

5.1	500	Certificado do PDGC , com as seguintes especificações: formato Papel A4 Couchê Liso 300g, 4 x 0 cores, impressão digital.
-----	-----	--

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 2 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 5 (cinco) dias corridos.
- **Entrega única no decorrer da vigência contratual, mediante emissão do “Formulário de Contrato”.**

LOTE 6 – CORDÃO PARA CRACHÁS

Item	Qtde	Descrição
6.1	10.000	<p>Cordão para Crachá, com as seguintes especificações: modelo único para todos os eventos, em poliéster acetinado, impressão digital em policromia, medidas 85,0 x 2,0 cm, com fechamento chapinha e prendedor mosquete.</p> <p>Modelos de fitas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fita azul, logo branca (cor branco #ffffff); • Fita branca, logo azul (cor azul #171c66).

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 02 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 05 (cinco) dias corridos.
- **Entrega única no decorrer da vigência contratual, mediante emissão do “Formulário de Contrato”.**

LOTE 7 – CRACHÁ INSTITUCIONAL

Item	Qtde	Descrição
7.1	3.000	<p>Crachá Institucional, com as seguintes especificações: formato 11cm (largura) x 14cm (altura), papel AP 240g, 4x0 cores; acabamento com 2 furos e com cordão rabo de gato na cor branca.</p>

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 02 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 10 (dez) dias corridos.
- **Entrega única no decorrer da vigência contratual, mediante emissão do “Formulário de Contrato”.**

LOTE 8 – CRACHÁS PARA EVENTOS

Item	Qtde	Descrição
8.1	3.000	<p>Crachá para atender o Coopsportes – 2025, com as seguintes especificações: formato 11cm (largura) x 15cm (altura), 4 x 0 cores papel AP 240g - Acabamento sem furo e sem cordinha.</p>
8.2	100	<p>Crachá para atender o Coopsportes Digital – 2025, com as seguintes especificações: em PVC 10,5x15cm esp 075, MF com impressão colorido frente e colorido verso. Borda arredondada e furo para prender mosquete.</p>
8.3	400	<p>Crachá para atender o Encontro de Jovens – 2025, com as seguintes especificações: em PVC 10,5 x 15cm esp 075, MF com impressão colorido frente e colorido verso. Borda arredondada e furo para prender mosquete.</p>
8.4	350	<p>Crachá para atender o Encontro de Mulheres – 2025, com as seguintes especificações: em PVC 10,5 x 15cm, esp 075, MF com impressão colorido frente e colorido verso. Borda arredondada e furo para prender mosquete.</p>
8.5	270	<p>Crachás para atender o Lançamento Anuário – 2025, com as seguintes especificações: em PVC 10,5 x 15cm esp 075, MF com impressão colorido frente e colorido verso. Borda arredondada e furo para prender mosquete.</p>
8.6	650	<p>Crachá para atender o Lançamento do PDGC – 2026, com as seguintes especificações: em PVC 10,5x15cm 0,75mm, MF com impressão colorido frente e colorido verso. Borda arredondada e furo para prender mosquete.</p>
8.7	350	<p>Crachá para atender o Seminário de Energias Renováveis – 2025, com as seguintes especificações: em PVC 10,5x15cm esp 075, MF com impressão colorido frente e colorido verso. Borda arredondada e furo para prender mosquete.</p>

8.8	350	Crachá para atender o Seminário de Responsabilidade Social – 2025 , com as seguintes especificações: em PVC 10,5x15cm esp 075, MF com impressão colorido frente e colorido verso. Borda arredondada e furo para prender mosquete.
-----	-----	--

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 02 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 05 (cinco) dias corridos.
- **Entregas parceladas através de “Formulário de Contrato”, devendo ocorrer durante a vigência contratual.**

LOTE 9 – ENVELOPES INSTITUCIONAIS

Item	Qtde	Descrição
9.1	2.000	Envelope Institucional – Pequeno , com as seguintes especificações: modelo ofício, formato: 26 x 27,5 cm (aberto), Papel: AP 180 g, Acabamento: faca especial.
9.2	5.000	Envelope Institucional – Médio , com as seguintes especificações: modelo meio saco, Formato: 37,7 x 30,6 cm (aberto), Papel: AP 180 g, Acabamento: faca especial.
9.3	10.000	Envelope Institucional – Grande , com as seguintes especificações: modelo saco, Formato: 51 x 42,5 cm (aberto), Papel: AP 180 g, Acabamento: faca especial.

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 02 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 15 (quinze) dias corridos.
- **Entrega única no decorrer da vigência contratual, mediante emissão do “Formulário de Contrato”.**

LOTE 10 – FLYERS

Item	Qtde	Descrição
10.1	1.500	Flyer para divulgação do Anuário 2026 , com as seguintes especificações: formato 15 x 21, couchê fosco, 210g, 4 x 4 cores.
10.2	1.000	Flyer para divulgação do Coopsportes Digital – 2025 , com as seguintes especificações: formato 15 x 21, couchê liso, 250g, 4 x 4 cores.

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 02 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 05 (cinco) dias corridos.
- **Entregas parceladas através de “Formulário de Contrato”, devendo ocorrer durante a vigência contratual.**

LOTE 11 – FOLDERS

Item	Qtde	Descrição
11.1	500	Folder Parcerias Institucionais , com as seguintes especificações: formato 41 x 31cm (aberto) e 13,5 x 31 (fechado); 4 x 4 cores; Couche Fosco 300g; Laminação fosca frente e verso; Vinco Duplo. Manuseio e prova Epon.
11.2	2.000	Folder Institucional Sistema Ocemg – 2025 , com as seguintes especificações: formato 41 x 31cm, 4 x 4 cores, Tinta Escala (CMYK) em Couche Fosco Com 300g. CTP (Ecológico). Prova Epon. Dobrado= 2 paralelas, Laminação Fosca, Nº Lados 2, Vinco.
11.3	1.000	Folder para o Coopsportes – 2026 , com as seguintes especificações: formato 63 x 21cm, 4 x 4 cores, Tinta Escala (CMYK) em Couche Fosco Com 250g. CTP (Ecológico). Dobrado = 2 paralelas, Laminação Fosca, Nº Lados 2, Vinco.

11.4	1.000	Folder para o Lançamento do Anuário – 2025 , com as seguintes especificações: formato – Fechado: 15,6 x 21,5cm – Aberto: 46,8 x 21,5 cm, 4x4 cores. Tinta escala em couche fosco importado 250g. Saída CTP. Prova digital (no papel orçado). Pré-impressão, laminado fosco = 2 lados vincado e dobrado.
------	-------	--

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 02 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 05 (cinco) dias corridos.
- **Entregas parceladas através de “Formulário de Contrato”, durante a vigência contratual.**

LOTE 12 – PAPEL TIMBRADO

12.1	10.000	Papel Timbrado: formato 21 x 29,7 cm, Cores 4 x 0 cores, Papel: AP 90 g, impressão a laser ou offset de alta qualidade.
------	--------	--

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 2 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 5 (cinco) dias corridos.
- **Entrega única no decorrer da vigência contratual, mediante emissão do “Formulário de Contrato”.**

LOTE 13 – PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL: INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DO COOPERATIVISMO MINEIRO

Item	Qtde	Descrição
13.1	1.200	Anuário de Informações Econômicas e Sociais do Cooperativismo Mineiro , com as seguintes especificações: formato: 21 x 29 cm (fechado), Nº de páginas: 130 a 165 (capa + miolo), Cores: Capa: 4 x 4 / Miolo: 4 x 4, Papel: Capa: couchê liso 250 g / Miolo: couchê liso 115 g, Acabamento: Capa: laminação fosca e verniz localizado de 01 lado / Miolo: cola e costura.
13.2	1.200	Painel Coop – Análise complementar dos ramos agropecuário e crédito, com as seguintes especificações: tamanho fechado: 21 x 26,5 cm, CAPA: formato aberto 42,5 x 26,5 cm (0,5cm de Lombada) em papel Couché Fosco 250 g à 4x4 cores. MIOLO: 100 a 120 páginas no tamanho 21 x 26,5 cm em papel Couché Fosco 90 g à 4x4 cores.
13.3	400	Panorama – Informações segmentadas, com as seguintes especificações: tamanho fechado: 21 x 23,3 cm, CAPA: formato aberto 42,8 x 23,3 cm (0,8cm de Lombada) em papel Couché Fosco 250 g à 4x4 cores. MIOLO: 90 a 110 páginas no tamanho 21 x 23,3 cm em papel Couché Fosco 90 g à 4x4 cores.

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 05 (cinco) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 15 (quinze) dias corridos.
- **Entregas parceladas através de “Formulário de Contrato”, durante a vigência contratual.**

LOTE 14 – PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL: LIVRO DO DIA C

Item	Qtde	Descrição
14.1	950	Livro do Dia C 2024 , com as seguintes especificações: 25 x 35cm (fechado) / 50 x 35cm (aberto). Miolo: papel AP 150g. Capa: capa dura em papel Paraná, revestida de reciclato 120g, com laminação fosca do lado de fora e lombada. Acabamento: lombada, laminação fosca no lado de fora da capa e miolo costurado. Cores: Miolo: 4 x 4 - Capa: 4 x 0 - Guarda: 4 x 4. Número de páginas: capa + 136 a 160 páginas de miolo, sendo 8 páginas para guarda.
14.2	950	Envelope para o livro do Dia C 2024 , com as seguintes especificações: modelo saco, papel AP, 180g, 29 x 38cm (fechado), 4 x 0 cores. 59,3 x 47,3cm (aberto).

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 05 (cinco) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 15 (quinze) dias corridos.
- **Entrega única no decorrer da vigência contratual, mediante emissão do “Formulário de Contrato”.**

LOTE 15 – PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL: RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Item	Qtde	Descrição
15.1	900	Relatório de Atividades 2024 , com as seguintes especificações: Capa: formato 21 x 21cm (fechado), 43,2 x 21cm (aberto) + lombada 1,2cm (aproximadamente), 4 x 4 cores. Papel: Duo Design 300g / Laminação fosca. Miolo: Formato 21 x 21cm (fechado), 42 x 21cm (aberto), 100 a 132 páginas, 4 x 4 cores. Papel: Couche fosco 170g, acabamento costurado e colado. Os livros deverão ser entregues com as luvas, caso as possua.

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 05 (cinco) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 15 (quinze) dias corridos.
- **Entrega única no decorrer da vigência contratual, mediante emissão do “Formulário de Contrato”.**

LOTE 16 – REVISTA EM COOPERAÇÃO

Item	Qtde	Descrição
16.1	12.000	Revista em Cooperação (edições 6 a 9) , com as seguintes especificações: Capa: 25 x 35,4cm, 4 x 4 cores, Tinta Escala (CMYK) em Couche Fosco Com 150g. CTP (Ecológico). Prova Epson. Miolo: 80 pgs, 17,5 x 25cm, 4 cores, Tinta Escala (CMYK) em Couche Fosco Com 90g. CTP (Ecológico). Dobra: Cola PUR, Laminação Fosca, Nº Lados 1 (Capa). Produção em tecnologia CTP (computer-to-plate) e maquinário com mínimo de 04 (quatro) castelos de cor.

- Prazo para apresentação da prova gráfica digital: 2 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica digital, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 5 (cinco) dias corridos.
- **Entrega trimestral, com 3.000 unidades a cada tiragem, mediante emissão do “Formulário de Contrato”.**

LOTE 17 – SACOLAS INSTITUCIONAIS DE PAPEL

Item	Qtde	Descrição
17.1	2.000	Sacola Institucional de Papel Pequena , com as seguintes especificações: formato: 22 x 29,5 x 9,5 cm, 4 x 0, Couchê 200 g, Laminação fosca, alça de nylon azul escuro. Observação: as sacolas deverão ser entregues em 20 pacotes contendo 100 unidades cada.
17.2	2.000	Sacola Institucional de Papel Grande , com as seguintes especificações: formato: 26 x 39 x 10 cm, 4 x 0, Couchê 200 g, Laminação fosca, alça de nylon azul escuro. Observação: as sacolas deverão ser entregues em 20 pacotes contendo 100 unidades cada.

- Prazo para apresentação da prova gráfica: 02 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 15 (quinze) dias corridos.
- **Entrega única no decorrer da vigência contratual, mediante emissão do “Formulário de Contrato”.**

4 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO(S) CONTRATO(S)

4.1 – Ao SESCOOP / MG ficará assegurado o direito de fiscalizar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela(s) empresa(s) contratada(s), assim como questionar quaisquer eventualidades que desvirtuem o seu caráter intrínseco.

4.2 – Os fornecimentos / serviços prestados pela(s) empresa(s) contratada(s) serão geridos pelo SESCOOP / MG, através da Gerência de Licitações e Compras (GELIC), que irá gerenciar o fornecimento / prestações de serviços decorrentes do(s) Contrato(s).

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (357000)**

Prezados Senhores,

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o _____ / _____, com sede na _____ (Endereço), neste ato representada pelo Sr. (a) _____, sócio proprietário / administrador / representante legal, Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, declara estar apresentando proposta comercial para a licitação em referência, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos (banners, blocos de anotações, calendários de mesa, cartilhas, certificados, cordões para crachás, crachás, envelopes, flyers, folders, papel timbrado, livros, revistas e sacolas institucionais), para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.**, comprometendo-se a fornecer os materiais / executar os serviços, pelos seguintes preços:

LOTE 1 (BANNER)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.1	Banner Rollup para fins institucionais, com as seguintes especificações: tamanho 0,80 x 2,00m; Estrutura e Case para Armazenamento. Cores: 4x0.	35	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 1:				R\$ ()

LOTE 2 (BLOCO DE ANOTAÇÕES INSTITUCIONAL)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.1	Bloco de Anotações Institucional – especificações: formato 15cm (largura) x 21cm (altura), bloco com 25 folhas, papel offset branco 70g, 4x0 cores, blocado com cola vermelha no lado menor.	3.000	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 2:				R\$ ()

LOTE 3 (CALENDÁRIO DE MESA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.1	Calendário de Mesa do ano de 2026 , com as seguintes especificações: Calendário de Mesa 2026 (Wire-o em 2 Partes) / Tipo Calendário Agenda. Base aberta: 30,5x37cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 150g. Preparação CTP Inclusa.	2.600	R\$ ()	R\$ ()

	<p>Guarda: 26x33cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 150g. Preparação CTP Inclusa.</p> <p>Capa calendário: 26,5x11cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Supremo Duo Design 250g. Preparação CTP Inclusa.</p> <p>Miolo páginas diferentes: 60 (sessenta) folhas, frente e verso, totalizando 120 (cento e vinte) páginas, 26,5x11cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Apergaminhado 120g. Preparação CTP Inclusa.</p> <p>Papelão paraná: 26x33cm, sem impressão em Papelão Cinza 1.7 90g. Corte/Refile, Dobra, Intercalar, Capa Dura, Laminação Fosca, Nº lados 1 (Base aberta), Laminação Fosca, Nº lados 1 (guarda), Laminação Fosca Nº lados 1 (capa calendário), Shrink Individual, Wire-o.</p>			
VALOR GLOBAL LOTE 3:				R\$ ()

LOTE 4 (CARTILHAS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.1	Cartilha de Missões Técnicas Internacionais com informações da viagem, curso e participantes, com as seguintes especificações: Capa com 4 (quatro) páginas. Miolo: de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) páginas, 15 x 21cm, 4 cores em couche fosco 210g, Grampeado, Dobrado, Vincado. Impressão digital.	350	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 4:				R\$ ()

LOTE 5 (CERTIFICADOS PDGC)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.1	Certificado do PDGC , com as seguintes especificações: formato Papel A4 Couchê Liso 300g, 4 x 0 cores, impressão digital.	500	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 5:				R\$ ()

LOTE 6 (CORDÃO PARA CRACHÁS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.1	Cordão para Crachá , com as seguintes especificações: modelo único para todos os eventos, em poliéster acetinado, impressão digital em policromia, medidas 85,0 x 2,0 cm, com fechamento chapinha e prendedor mosquete.	10.000	R\$ ()	R\$ ()

	Modelos de fitas: <ul style="list-style-type: none"> Fita azul, logo branca (cor branco #ffffff); Fita branca, logo azul (cor azul #171c66). 			
VALOR GLOBAL LOTE 6:				R\$ ()

LOTE 7 (CRACHÁ INSTITUCIONAL)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.1	Crachá Institucional , com as seguintes especificações: formato 11cm (largura) x 14cm (altura), papel AP 240g, 4x0 cores; acabamento com 2 furos e com cordão rabo de gato na cor branca.	3.000	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 7:				R\$ ()

LOTE 8 (CRACHÁS PARA EVENTOS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
8.1	Crachá para atender o Coopsportes – 2025 , com as seguintes especificações: formato 11cm (largura) x 15cm (altura), 4 x 0 cores papel AP 240g - Acabamento sem furo e sem cordinha.	3.000	R\$ ()	R\$ ()
8.2	Crachá para atender o Coopsportes Digital – 2025 , com as seguintes especificações: em PVC 10,5x15cm esp 075,MF com impressão colorido frente e colorido verso. Borda arredondada e furo para prender mosquete.	100	R\$ ()	R\$ ()
8.3	Crachá para atender o Encontro de Jovens – 2025 , com as seguintes especificações: em PVC 10,5 x 15cm esp 075, MF com impressão colorido frente e colorido verso. Borda arredondada e furo para prender mosquete.	400	R\$ ()	R\$ ()
8.4	Crachá para atender o Encontro de Mulheres – 2025 , com as seguintes especificações: em PVC 10,5 x 15cm, esp 075, MF com impressão colorido frente e colorido verso. Borda arredondada e furo para prender mosquete.	350	R\$ ()	R\$ ()
8.5	Crachás para atender o Lançamento Anuário – 2025 , com as seguintes especificações: em PVC 10,5 x 15cm esp 075, MF com impressão colorido frente e colorido verso. Borda arredondada e furo para prender mosquete.	270	R\$ ()	R\$ ()
8.6	Crachá para atender o Lançamento do PDGC – 2026 , com as seguintes especificações: em PVC 10,5x15cm 0,75mm, MF com impressão colorido frente e colorido	650	R\$ ()	R\$ ()

	verso. Borda arredondada e furo para prendedor mosquete.			
8.7	Crachá para atender o Seminário de Energias Renováveis – 2025 , com as seguintes especificações: em PVC 10,5x15cm esp 075,MF com impressão colorido frente e colorido verso. Borda arredondada e furo para prender mosquete.	350	R\$ ()	R\$ ()
8.8	Crachá para atender o Seminário de Responsabilidade Social – 2025 , com as seguintes especificações: em PVC 10,5x15cm esp 075,MF com impressão colorido frente e colorido verso. Borda arredondada e furo para prender mosquete.	350	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 8:				R\$ ()

LOTE 9 (ENVELOPES INSTITUCIONAIS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
9.1	Envelope Institucional – Pequeno , com as seguintes especificações: modelo ofício, formato: 26 x 27,5 cm (aberto), Papel: AP 180 g, Acabamento: faca especial.	2.000	R\$ ()	R\$ ()
9.2	Envelope Institucional – Médio , com as seguintes especificações: modelo meio saco, Formato: 37,7 x 30,6 cm (aberto), Papel: AP 180 g, Acabamento: faca especial.	5.000	R\$ ()	R\$ ()
9.3	Envelope Institucional – Grande , com as seguintes especificações: modelo saco, Formato: 51 x 42,5 cm (aberto), Papel: AP 180 g, Acabamento: faca especial.	10.000	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 9:				R\$ ()

LOTE 10 (FLYERS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10.1	Flyer para divulgação do Anuário 2026 , com as seguintes especificações: formato 15 x 21, couchê fosco, 210g, 4 x 4 cores.	1.500	R\$ ()	R\$ ()
10.2	Flyer para divulgação do Coopspportes Digital – 2025 , com as seguintes especificações: formato 15 x 21, couchê liso, 250g, 4 x 4 cores.	1.000	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 10:				R\$ ()

LOTE 11 (FOLDERS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
11.1	Folder Parcerias Institucionais , com as seguintes especificações: formato 41 x 31cm (aberto) e 13,5 x 31 (fechado); 4 x 4 cores; Couche Fosco 300g; Laminação fosca frente e verso; Vinco Duplo. Manuseio e prova Epson.	500	R\$ ()	R\$ ()

11.2	Folder Institucional Sistema Ocemg – 2025 , com as seguintes especificações: formato 41 x 31cm, 4 x 4 cores, Tinta Escala (CMYK) em Couche Fosco Com 300g. CTP (Ecológico). Prova Epson. Dobrado= 2 paralelas, Laminação Fosca, Nº Lados 2, Vinco.	2.000	R\$ ()	R\$ ()
11.3	Folder para o Coopsportes – 2026 , com as seguintes especificações: formato 63 x 21cm, 4 x 4 cores, Tinta Escala (CMYK) em Couche Fosco Com 250g. CTP (Ecológico). Dobrado = 2 paralelas, Laminação Fosca, Nº Lados 2, Vinco.	1.000	R\$ ()	R\$ ()
11.4	Folder para o Lançamento do Anuário – 2025 , com as seguintes especificações: formato – Fechado: 15,6 x 21,5cm – Aberto: 46,8 x 21,5 cm, 4x4 cores. Tinta escala em couche fosco importado 250g. Saída CTP. Prova digital (no papel orçado). Pré-impressão, laminado fosco = 2 lados vincado e dobrado.	1.000	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 11:				R\$ ()

LOTE 12 (PAPEL TIMBRADO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12.1	Papel Timbrado: formato 21 x 29,7 cm, Cores 4 x 0 cores, Papel: AP 90 g, impressão a laser ou offset de alta qualidade.	10.000	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 12:				R\$ ()

LOTE 13 (PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL: INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DO COOPERATIVISMO MINEIRO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
13.1	Anuário de Informações Econômicas e Sociais do Cooperativismo Mineiro , com as seguintes especificações: formato: 21 x 29 cm (fechado), Nº de páginas: 130 a 165 (capa + miolo), Cores: Capa: 4 x 4 / Miolo: 4 x 4, Papel: Capa: couchê liso 250 g / Miolo: couchê liso 115 g, Acabamento: Capa: laminação fosca e verniz localizado de 01 lado / Miolo: cola e costura.	1.200	R\$ ()	R\$ ()
13.2	Painel Coop – Análise complementar dos ramos agropecuário e crédito, com as seguintes especificações: tamanho fechado: 21 x 26,5 cm, CAPA: formato aberto 42,5 x 26,5 cm (0,5cm de Lombada) em papel Couché Fosco 250 g à 4x4 cores. MIOLO: 100 a 120 páginas no tamanho 21 x 26,5 cm em papel Couché Fosco 90 g à 4x4 cores.	1.200	R\$ ()	R\$ ()
13.3	Panorama – Informações segmentadas, com as seguintes especificações: tamanho	400	R\$ ()	R\$ ()

	fechado: 21 x 23,3 cm, CAPA: formato aberto 42,8 x 23,3 cm (0,8cm de Lombada) em papel Couché Fosco 250 g à 4x4 cores. MIOLO: 90 a 110 páginas no tamanho 21 x 23,3 cm em papel Couché Fosco 90 g à 4x4 cores.			
VALOR GLOBAL LOTE 13:				R\$ ()

LOTE 14 (PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL: LIVRO DO DIA C)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
14.1	Livro do Dia C 2024 , com as seguintes especificações: 25 x 35cm (fechado) / 50 x 35cm (aberto). Miolo: papel AP 150g. Capa: capa dura em papel Paraná, revestida de reciclato 120g, com laminação fosca do lado de fora e lombada. Acabamento: lombada, laminação fosca no lado de fora da capa e miolo costurado. Cores: Miolo: 4 x 4 - Capa: 4 x 0 - Guarda: 4 x 4. Número de páginas: capa + 136 a 160 páginas de miolo, sendo 8 páginas para guarda.	950	R\$ ()	R\$ ()
14.2	Envelope para o livro do Dia C 2024 , com as seguintes especificações: modelo saco, papel AP, 180g, 29 x 38cm (fechado), 4 x 0 cores. 59,3 x 47,3cm (aberto).	950	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 14:				R\$ ()

LOTE 15 (PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL: RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
15.1	Relatório de Atividades 2024 , com as seguintes especificações: Capa: formato 21 x 21cm (fechado), 43,2 x 21cm (aberto) + lombada 1,2cm (aproximadamente), 4 x 4 cores. Papel: Duo Design 300g / Laminação fosca. Miolo: Formato 21 x 21cm (fechado), 42 x 21cm (aberto), 100 a 132 páginas, 4 x 4 cores. Papel: Couche fosco 170g, acabamento costurado e colado. Os livros deverão ser entregues com as luvas, caso as possua.	900	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 15:				R\$ ()

LOTE 16 (REVISTA EM COOPERAÇÃO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
16.1	Revista em Cooperação (edições 6 a 9) , com as seguintes especificações: Capa: 25 x 35,4cm, 4 x 4 cores, Tinta Escala (CMYK) em Couché Fosco Com 150g. CTP (Ecológico). Prova Epson. Miolo: 80 pgs, 17,5 x 25cm, 4 cores, Tinta Escala (CMYK) em Couché Fosco Com 90g. CTP (Ecológico). Dobra:	12.000	R\$ ()	R\$ ()

	Cola PUR, Laminação Fosca, Nº Lados 1 (Capa). Produção em tecnologia CTP (computer-to-plate) e maquinário com mínimo de 04 (quatro) castelos de cor.			
VALOR GLOBAL LOTE 16:				R\$ ()

LOTE 17 (SACOLAS INSTITUCIONAIS DE PAPEL)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
17.1	Sacola Institucional de Papel Pequena , com as seguintes especificações: formato: 22 x 29,5 x 9,5 cm, 4 x 0, Couchê 200 g, Laminação fosca, alça de nylon azul escuro. Observação: as sacolas deverão ser entregues em 20 pacotes contendo 100 unidades cada.	2.000	R\$ ()	R\$ ()
17.2	Sacola Institucional de Papel Grande , com as seguintes especificações: formato: 26 x 39 x 10 cm, 4 x 0, Couchê 200 g, Laminação fosca, alça de nylon azul escuro. Observação: as sacolas deverão ser entregues em 20 pacotes contendo 100 unidades cada.	2.000	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 17:				R\$ ()

1) Declaramos, sob as penalidades da Lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa:

a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes ao presente certame e tendo tomado conhecimento integral do teor do edital e seus anexos, sujeita-se às disposições nele contidas, em especial quanto ao anexo I (Termo de Referência / Lotes / Especificações Detalhadas / Quantitativos);

b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESCOOP, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à capacidade jurídica e qualificação de regularidade fiscal;

c) Não possui em sua composição societária, como sócio ou administrador, dirigente ou empregado do SESCOOP.

2) Declaramos ainda que:

a) Nos valores acima discriminados estão todos os tributos, taxas, fretes, entrega (embarque e desembarque), mão de obra, materiais e equipamentos, instalações, embalagens, confecção e apresentação de prova gráfica, encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o SESCOOP / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais;

b) O valor total estimado do contrato não se constitui, em nenhuma hipótese, qualquer compromisso futuro do SESCOOP / MG, e estamos cientes que tal valor poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades do SESCOOP / MG, sem que isso justifique qualquer indenização devida à nossa empresa;

c) Concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e em seus anexos, e caso sejamos vencedores do certame, assinaremos o respectivo contrato de prestação de serviços, nos prazos determinados pelo edital de licitação e pelas Notificações da Comissão Permanente de Licitação, nos comprometendo ainda a:

c.1) Realizar o fornecimento / prestar os serviços dentro dos mais elevados preceitos de qualidade, prezando pela pontualidade na apresentação das provas gráficas e entrega dos materiais / serviços;

c.2) Manter estreito relacionamento com o SESCOOP / MG, visando sempre o pleno atendimento das necessidades e expectativas da Entidade.

3) Informamos que o pagamento deverá ser realizado por meio de:

BOLETO CRÉDITO EM CONTA (**SELECIONAR A OPÇÃO DESEJADA**)

4) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data agendada para realização da sessão.

5) O faturamento ocorrerá após a realização de cada fornecimento / prestação de serviços e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, que será devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras (GELIC) do SESCOOP / MG.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual: (se houver)

Inscrição Municipal: (se houver)

Endereço completo:

Telefone: . Celular de Contato:

E-mail geral de contato da empresa licitante:

Dados Bancários:

Banco: n.º . Nome ()

Agência: -

Conta corrente:

*Responsável(is) Legal(is) da empresa (conforme Contrato Social):

Nome:

Cargo:

E-mail específico do responsável Legal da empresa:

*** Caso o contrato tenha que ser assinado por mais de um representante, deverão ser relacionados todos os responsáveis legais da empresa necessários para assinatura do instrumento contratual.**

Por ser verdade, firmamos a presente carta proposta final.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, a representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua (Av.) _____, na cidade de _____, Estado de _____, no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**, deflagrado pelo **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG**, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos (banners, blocos de anotações, calendários de mesa, cartilhas, certificados, cordões para crachás, crachás, envelopes, flyers, folders, papel timbrado, livros, revistas e sacolas institucionais), para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.**, a quem conferimos amplos poderes para tomar qualquer decisão durante a Licitação, inclusive apresentar Proposta e Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Propostas de Preços na Etapa de Lances, desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao final da Sessão, Interpor Recurso Administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais Atos pertinentes ao Certame em nome da Outorgante, inclusive assinar o Contrato e demais compromissos.

O presente credenciamento é válido até o encerramento do processo licitatório. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

_____, de _____ de _____ (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

Observação: o Credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade dele, não sendo necessária autenticação em cartório.

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa [**nome da empresa contratada, em negrito**], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na Rua, nº....., bairro, na cidade de, Estado de, forneceu os materiais / prestou os serviços de _____, satisfatoriamente à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº 00.000.000/0001-00, dentro dos prazos contratados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL, CPF E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA EMITENTE DO ATESTADO

[endereço da empresa, carimbo, caso não possua papel timbrado]

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da Empresa)

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – Contratação de empresa especializada para impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos (banners, blocos de anotações, calendários de mesa, cartilhas, certificados, cordões para crachás, crachás, envelopes, flyers, folders, papel timbrado, livros, revistas e sacolas institucionais), para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.

Prezados Senhores,

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, vem pelo presente, declarar que cumpre plenamente aos requisitos da Proposta e dos documentos de Habilitação, exigidos no edital de licitação em referência.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO NO INÍCIO DA SESSÃO, ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

ANEXO VI

DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – Contratação de empresa especializada para impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos (banners, blocos de anotações, calendários de mesa, cartilhas, certificados, cordões para crachás, crachás, envelopes, flyers, folders, papel timbrado, livros, revistas e sacolas institucionais), para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA sob as penas da Lei:**

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) Que inexistem impedimentos para sua participação na licitação, não incorrendo em nenhum dos casos relacionados no item 4 do edital;
- e) Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

1. Este documento deverá estar contido no envelope de HABILITAÇÃO.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – Contratação de empresa especializada para impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos (banners, blocos de anotações, calendários de mesa, cartilhas, certificados, cordões para crachás, crachás, envelopes, flyers, folders, papel timbrado, livros, revistas e sacolas institucionais), para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

I - Ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD” (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

II - Que mantém sigilo das informações e dos dados que trata, sejam pessoais ou não, além de se manter alinhado com as boas práticas de segurança e trato tecnológico, e com as práticas mais avançadas de governança.

III - Não compartilha com terceiros, parceiros ou em qualquer negociação comercial, as informações coletadas. Toda e qualquer informação a respeito dos clientes e usuários do SESCOOP / MG somente serão repassadas mediante aprovação expressa destes ou por ordem judicial.

IV - Atua em consonância com sua missão institucional, respeitando o direito à privacidade e visando o melhor uso da tecnologia da informação para a garantia da segurança dos dados de seus associados, fornecedores e parceiros.

V - Estar em conformidade com a legislação vigente e adequada à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais regulações quanto ao tema. Declara, ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

1. Este documento deverá estar contido no envelope de HABILITAÇÃO.

TIPO: CPS
Nº: 0XX/2025

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre si celebram o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais- SESCOOP/MG e a XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS, SESCOOP/MG, denominado **CONTRATANTE**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-312, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.064.534/0001-20, neste ato representado pelo seu superintendente ALEXANDRE GATTI LAGES, portador do CPF nº 055.XXX.3XX-22, e pela Gerente Geral ISABELA CHENNA PEREZ, portadora do CPF nº 074.XXX.7XX.85.

1.2. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na XXXXXXXX, nº XXX, sala XX, bairro Jardim XXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/MG, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada legalmente por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXt.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

As partes acordam que passa a fazer parte deste CONTRATO, os seguintes documentos:

- 2.1. Edital – Pregão Presencial nº 001/2025 do **SESCOOP/MG**;
- 2.2. Proposta da **CONTRATADA** datada de XX/02/2025; e
- 2.3. Termo de Homologação e de Adjudicação, datado de XX/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação dos serviços gráficos, com o fornecimento de impressões gráfica diversas, sendo: banners, blocos de anotações, calendários de mesa, cartilhas, certificados, cordões para crachás, crachás, envelopes, flyers, folders, papel timbrado, livros, revistas e sacolas institucionais, para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DO CONTRATANTE:

- 4.1.1. Colaborar no que lhe couber e for possível para o bom desempenho do objeto deste **CONTRATO**, prestando as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência do **CONTRATO**;
- 4.1.2. Efetuar os pagamentos conforme cláusula 5ª do presente **CONTRATO**, em conformidade com as condições, prazos e critérios estabelecidos neste Contrato. O não pagamento dos valores devidos nos termos e prazos pactuados, acarretará a aplicação das medidas e penalidades cabíveis nos termos da legislação vigente;
- 4.1.3. Exercer o acompanhamento, a fiscalização dos serviços e acompanhar a execução do presente **CONTRATO**;
- 4.1.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA** de acordo com o **CONTRATO**;

4.1.5. O CONTRATANTE compromete-se a fornecer todas as informações e dados necessários, dirimir dúvidas e orientar à CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento deste Contrato.

4.1.6. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre quaisquer falhas ou irregularidades observadas na prestação dos serviços.

4.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimentos executados em desacordo com o **CONTRATO**. E compromete-se a facilitar o acesso da CONTRATADA às áreas de trabalho, às pessoas, documentos e informações, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Contrato.

4.1.8. Compromete-se a comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução deste Contrato.

4.2. DA CONTRATADA:

4.2.1. A CONTRATADA, obriga-se a prestar os Serviços em estrita observância às condições técnicas estabelecidas neste Contrato, utilizando-se de equipe de trabalho tecnicamente qualificada a desempenhar suas atividades com zelo e eficiência, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Contrato e seus Anexos, se assim houver;

4.2.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**;

4.2.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do **CONTRATO**;

4.2.4. Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos neste **CONTRATO**.

4.2.5. Assumir por si, seus diretores, empregados ou terceiros contratados, o polo passivo das demandas judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da falha comprovada na execução do presente instrumento, desde o início até a sua finalização, isentando o Sescop/MG de qualquer responsabilidade derivada.

4.2.6. Responsabilizar-se pelos danos comprovados causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo nas entregas.

4.2.7. Fornecer ao **CONTRATANTE** ou a seu preposto, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.

4.2.8. Emitir faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas em nome do **CONTRATANTE**, devidamente identificados com o instrumento contratual.

4.2.9. A CONTRATADA, obriga-se a atender qualquer exigência dos poderes públicos atinentes ao objeto do presente Contrato e desde que de sua responsabilidade.

4.2.10. A CONTRATADA obriga-se a cumprir, durante a execução do objeto do Contrato, todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes e atinentes ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor global do **CONTRATO** é **R\$ XXXXX,00 (XXXXXXXXXX)**. Conforme tabela abaixo:

XXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX

5.2. O faturamento deverá ocorrer após a realização de cada fornecimento / prestação de serviços e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela(s) empresa(s) contratada(s), devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras (GELIC) do SESCOOP/MG, sem prejuízo de eventuais multas por atraso na entrega dos materiais / execução dos serviços.

- 5.2.1. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada para o e-mail notasfiscais@sistemaocemg.coop.br contendo os dados bancários para pagamento, que será realizado preferencialmente via depósito em conta.
- 5.2.2. No caso de emissão de Nota Fiscal na forma “eletrônica”, a CONTRATADA fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A Nota Fiscal ficará retida para pagamento, até o envio do presente arquivo.
- 5.2.3. A emissão e envio das notas fiscais referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, deverão ocorrer até o dia 20 de cada mês. Após esta data, a mesma deverá ser emitida no 1º dia do mês subsequente à prestação do serviço. Este procedimento se faz necessário em virtude do prazo para recolhimento dos impostos, mas não prejudicará o prazo final para pagamento acordado entre as partes.
- 5.2.4. Retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN): de acordo com a Legislação, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, optante pelo Simples Nacional, que não informar a alíquota de retenção nos documentos fiscais, será aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento).
- 5.2.5. O SESCOOP/MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devida pela contratada, nos termos deste contrato.
- 5.2.6. O SESCOOP/MG fará a retenção dos impostos de acordo com a legislação vigente, caso aplicável.
- 5.2.7. No caso de incorreção na(s) Nota(s) Fiscal(is), esta(s) será(ão) restituída à contratada para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal, não respondendo o SESCOOP/MG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3. A aceitação dos materiais/serviços não exime a contratada da responsabilidade quanto à qualidade dos mesmos e não invalida qualquer reclamação posterior do SESCOOP/MG.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado no processo licitatório, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz da contratada.

5.5. Salvo autorização expressa e por escrito do SESCOOP/MG, é vedado a contratada, seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas aos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 (doze) meses e iniciará na data de XX/XX/2025, podendo ser prorrogado, se do interesse das partes, mediante elaboração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PROVAS GRÁFICAS E MATERIAIS

7.1. As entregas dos itens discriminados abaixo, serão parceladas, sendo as quantidades e datas de aquisição/contratação definidas posteriormente, de acordo com a demanda do SESCOOP / MG, mediante emissão e encaminhamento do “Formulário de Contrato”.

XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX

7.2. O prazo para entrega dos materiais produzidos será de XXXXXXXXXXXX, contados a partir da emissão e encaminhamento do “Formulário de Contrato”, e após aprovação da prova gráfica.

- Prazo para apresentação da prova gráfica digital: 2 (dois) dias úteis.
- Prazo para apresentação da 2ª prova gráfica digital, no caso de reprovação da 1ª: 1 (um) dia útil.
- Prazo para entrega dos materiais produzidos, após aprovação da prova gráfica: 5 (cinco) dias corridos.

7.3. Caso a 1ª prova gráfica apresentada seja reprovada, a CONTRATADA poderá apresentar uma nova amostra com as devidas correções, após comunicação formal do SESCOOP / MG.

7.3.1. A contratada) poderá ser advertida, caso não apresente(m) a 1ª e/ou 2ª prova gráfica dos materiais já com a arte final, conforme os prazos estabelecidos no anexo I do edital, ou caso tenha(m) a 2ª prova gráfica dos materiais reprovada pelo SESCOOP / MG.

7.3.2. A prova gráfica deverá ser apresentada para aprovação do SESCOOP / MG, obrigatoriamente, em 2 (duas) vias. A não observância desse procedimento poderá acarretar a devolução sumária do material, ficando o ônus sob a responsabilidade da empresa contratada, não sendo, este, motivo para prorrogação de prazos ou isenção de multas.

7.4. As provas gráficas e materiais deverão ser entregues diretamente na Sede do SESCOOP / MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte/MG, devendo todas as embalagens estarem devidamente identificadas da seguinte maneira:

Entidade: SESCOOP / MG

Material:

Quantidade:

Data de entrega: //

7.5. A contratada deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais, que deverão corresponder àquelas cujas “provas gráficas” tenham sido aprovadas pelo SESCOOP/MG. A não obediência a este quesito acarretará a devolução sumária do material e a aplicação das penalidades cabíveis.

7.5.1. Os materiais entregues estarão sujeitos à inspeção pelo SESCOOP/MG, que poderá rejeitá-los se considerá-los defeituosos ou divergentes com relação às especificações contratadas. Os materiais rejeitados serão restituídos a contratada, por sua conta e risco, incluindo todas as despesas com desembalagem, reembalagem e devolução de tais materiais.

7.6. O atraso na entrega dos materiais/execução dos serviços ensejará a aplicação da multa, conforme previsto neste contrato. Eventuais solicitações de prorrogação do prazo de entrega somente serão analisadas se atenderem às seguintes condições:

- a) O pedido for encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, sendo desconsiderados para efeito de isenção de multa, os pedidos encaminhados diretamente à outras Gerências do SESCOOP / MG, mesmo que deferidos;
- b) O pedido for enviado à Comissão Permanente de Licitação antes de expirada a data de entrega contratada. Vencida a data de entrega não haverá isenção de multas;
- c) O eventual atraso decorrer de caso fortuito ou força maior, assim entendidas as circunstâncias absolutamente imprevisíveis e insuperáveis por parte da empresa contratada. A falta de programação, ou acordo, ou entendimento entre a empresa contratada e seus fornecedores não são motivos para prorrogação da data.

7.7. O pedido de prorrogação será analisado pela Comissão Permanente de Licitação, podendo ser deferido ou indeferido, formalmente, ficando certo e esclarecido que o indeferimento não desobriga a empresa contratada de entregar os materiais/serviços, sujeitando-se a mesma, neste caso, às penalidades cabíveis. A negativa de entrega, em face do indeferimento, será considerada falta grave, podendo ensejar a suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP, nos termos deste edital.

CLÁUSULA OITAVA: DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pelos seus empregados ou contratados para o desempenho do objeto do presente, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista e de previdência social, não existindo entre seus empregados, contratados e/ou cooperados e o **CONTRATANTE** nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

8.2. Confiar a execução dos serviços a profissionais com capacidade técnica comprovada, que sejam idôneos e legalmente habilitados, de acordo com o gabarito técnico e experiência indispensável para a realização do serviço para o qual foi contratado.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não fornecimento total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto licitatório, pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

- a) Será cobrada multa por atraso nas entregas dos serviços/materiais, no percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia, referente a parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do **CONTRATO** de Fornecimento;
- b) Advertência;
- c) Rescisão do **CONTRATO**;
- d) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sescoop/MG, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2. Ocorrendo a aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a empresa **CONTRATADA** fizer "jus", no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.3. A **CONTRATADA** terá o seu **CONTRATO** cancelado, caso deixe de atender as condições deste **CONTRATO** e o pedido de fornecimento enviado;

9.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. Qualquer dos partícipes poderá denunciar emotivamente o presente **CONTRATO** por meio de comunicação escrita, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

10.2. Constitui motivo para rescisão deste **CONTRATO**, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de qualquer item pactuado, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- 10.2.1. Não cumprimento de cláusulas ou prazos constantes neste **CONTRATO**;
- 10.2.2. Cumprimento irregular das cláusulas ou prazos constantes deste **CONTRATO**;
- 10.2.3. Paralisação da execução do objeto deste **CONTRATO**, sem a justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- 10.2.4. A associação da **CONTRATADA** com outrem, ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não são admitidas neste **CONTRATO**;
- 10.2.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar a execução deste **CONTRATO**, assim como a de seus superiores;
- 10.2.6. Cometimento reiterado das faltas na execução deste **CONTRATO**;
- 10.2.7. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da instituição que, comprovadamente, prejudique a execução do objeto deste **CONTRATO**;

- 10.2.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução deste **CONTRATO**;
- 10.2.9. Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste **CONTRATO**;
- 10.2.10. Cometimento de falhas ou fraudes na execução do objeto deste **CONTRATO**;
- 10.2.11. Inadimplência total do objeto deste **CONTRATO**;
- 10.2.12. Atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias úteis.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial.

10.4. Se o presente **CONTRATO** for rescindido, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- 10.4.1. Balanço dos serviços já cumpridos ou parcialmente cumpridos; e
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ACOMPANHAMENTO

11.1. Ao **CONTRATANTE** ficará assegurado o direito de acompanhar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela **CONTRATADA**, assim como questionar quaisquer eventualidades que desvirtuem o seu caráter intrínseco.

11.2. Os serviços da **CONTRATADA** serão acompanhados pela Gerência de Licitação e Compras (GELIC) do **CONTRATANTE**, que será a fiscal do **CONTRATO**, cabendo-lhe fiscalizar a execução dos serviços pela **CONTRATADA**, assim como questionar quaisquer eventualidades que desvirtuem o seu caráter intrínseco. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão geridos pelo Sescoop/MG, através da Gerência de Licitações e Compras (GELIC), que irá gerenciar as prestações de serviços decorrentes do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. As PARTES reconhecem que todas as informações, de qualquer natureza, eventualmente reveladas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sejam feitas em meio físico, magnético ou oralmente, durante a vigência do presente **CONTRATO**, incluídas, mas não se limitando à base de dados técnicos, planos comerciais ou estratégicos, informações financeiras e projeções, dados ou informações sobre o mercado, clientes, parceiros, fornecedores ou equipamentos, documentos, projetos, ou até mesmo correspondências classificadas como informações confidenciais e sobre as mesmas deverá ser guardado sigilo absoluto, para todos os efeitos.

12.2. A obrigação de confidencialidade de que trata o presente **CONTRATO** visa proteger os direitos e interesses de todo gênero da **CONTRATANTE**, buscando impedir a revelação e a utilização indevida das Informações Confidenciais, motivo pelo qual a **CONTRATADA** obriga-se, de forma perene, em caráter irrevogável e irretratável, a manter sob sigilo absoluto todas as Informações Confidenciais a que vier a ter acesso, tratando-as como segredo industrial e de negócios.

12.3. É vedado à **CONTRATADA** divulgar informação, dado ou modelo que tenha sido desenvolvido a partir de qualquer Informação Confidencial, bem como desenvolver produtos, métodos ou serviços com base tanto nas Informações Confidenciais, como nas demais informações e conhecimentos obtidos no desenvolvimento do propósito deste **CONTRATO**, sem qualquer exceção.

12.4. A **CONTRATADA** declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes, e que a **CONTRATADA** em decorrência do presente **CONTRATO** poderá ter acesso, utilizará, e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela executora e seus clientes (“Dados Protegidos”).

12.5. As PARTES declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD” (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

12.6. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e se comprometem a realizar o tratamento de Dados Pessoais aos quais obtenham acesso em decorrência deste **CONTRATO** de acordo com a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), Decreto n. 8.771/2016 (Regulamento do Marco Civil da Internet), bem como quaisquer outras leis ou normas relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste **CONTRATO**. E obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

12.7. O **CONTRATANTE** está comprometido em assegurar que o controle sobre os dados pessoais. Para isso, atua fortemente para garantir que sua privacidade e a proteção dos seus dados pessoais sejam observadas quando você está nos nossos ambientes físicos ou quando acessa nossos ambientes digitais. Coletamos e tratamos os dados pessoais, de acordo com nosso Aviso de Privacidade disponível em: <https://sistemaocemg.coop.br/evento/portal-da-privacidade/?categorias=10%3B> e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o Marco Civil da Internet e outras Leis ou regulamentos aplicados ao tema.

12.8. A **CONTRATADA** declara estar ciente que quaisquer comunicações e/ou solicitações relacionadas à proteção de dados pessoais decorrentes do presente instrumento deverão ser realizadas exclusivamente através do canal oficial estabelecido pelo SESCOOP/MG: dpo@sistemaocemg.coop.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. As PARTES declaram que para o cumprimento e execução deste contrato não poderão em qualquer situação oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, subordinados e colaboradores ajam da mesma forma. Declararam ainda que serão cumpridas:

- Todas as leis e regulamentos, incluindo o Decreto-Lei n. 2.848/1940, Lei 8.429/1992, Lei n. 8666/1993, Lei 9.613/1993, Lei 12.529/2011 e Lei 12.846/2013 em especial o seu artigo 5º;
- Não fazem ou instruem a fazer, em seu nome, quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamento, presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, de forma obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de funcionário público nacional ou estrangeiro;
- Não fraudam qualquer controle interno de contabilidade, não falsificaram qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis;
- Que envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer agente, subordinado, subcontratado, preposto, procurador ou qualquer outro representante cumpra com o disposto nesta cláusula;

13.2. O não cumprimento por qualquer das partes das leis anticorrupção aplicáveis será considerado uma infração grave ao contrato e conferirá à outra parte o direito de rescindir o presente contrato. Podendo ainda, rescindir o presente contrato, ficando a Parte infratora obrigada a indenizar e eximir a Parte inocente de quaisquer dessas ações, perdas ou danos.

13.3. No caso de instauração de processo administrativo ou judicial que resulte em condenação de mérito definitiva e transitada em julgado, relacionadas a execução deste contrato, motivada por violação de qualquer das declarações mencionadas acima, a Parte condenada isentará a outra parte da responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos decorrentes ou relacionados a essa violação, sem prejuízo do direito de regresso caso venham ter que pagar qualquer indenização, reivindicação ou demanda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Caso a **CONTRATADA**, no decorrer da prestação dos serviços, demonstre inaptidão técnica, operacional ou administrativa, bem como quaisquer outras características que, no entendimento do **CONTRATANTE**, possa prejudicar, inviabilizar, retardar ou desvirtuar o objetivo pretendido, poderá o **CONTRATANTE** aplicar as penalidades previstas no presente **CONTRATO**.

14.2. O não exercício, pelo **CONTRATANTE**, de qualquer dos direitos previstos neste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação, podendo tais direitos e prerrogativas serem exercidos a qualquer tempo;

14.3. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de termos aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

14.4. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade das partes, na forma do Código Civil Brasileiro.

14.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que será o competente para dirimir dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6. As **CONTRATANTES** não divulgarão a terceiros e nem permitirão ou farão com que seus respectivos representantes, assessores ou subordinados divulguem os termos e/ou a existência de todas e quaisquer informações ou documentos que tiverem acesso em decorrência do presente Contrato.

14.7. Fica certo e esclarecido que o SESCOOP/MG é pessoa jurídica de direito privado, sendo vedado seu enquadramento como órgão público.

Como alternativa à assinatura física do Instrumento, as Partes declaram e concordam que as assinaturas mencionadas poderão ser efetuadas em formato eletrônico, sendo a(s) respectiva(s) folha(s) de assinaturas documento integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, sob pena de nulidade, declarando ainda e desde já, reconhecerem a veracidade, autenticidade e validade deste Instrumento e de seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, por meio de certificados eletrônicos e digitais, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2") e da legislação vigente da autoridade certificadora ICP-Brasil.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Belo Horizonte, XX de fevereiro de 2025.

SESCOOP/MG

ALEXANDRE GATTI LAGES
SUPERINTENDENTE

ISABELA CHENNA PEREZ
GERENTE GERAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

ROBERT MARTINS SANTOS

JULIANA